

NARRATIVAS MUDIÁTICAS DA VULNERABILIDADE: NOTÍCIAS DO CÁRCERE NA REGIÃO NORTE DO BRASIL

MEDIA NARRATIVES OF VULNERABILITY: PRISON NEWS IN BRAZIL'S NORTHERN REGION

NARRATIVAS MUDIÁTICAS DE LA VULNERABILIDAD: NOTICIAS DEL SISTEMA PENITENCIARIO EN LA REGIÓN NORTE DE BRASIL

Alyne Crystina Alves Magalhães

Especialista em Ciências Criminais (UFT) e Mestre em Comunicação e Sociedade (UFT).
E-mail: alynemagalhaes@uft.edu.br

Cynthia Mara Miranda

Doutora em Ciências Criminais pela Universidade de Brasília (UnB) e Pós-Doutora em Comunicação pela Universidade Federal da Minas Gerais (UFMG). E-mail: cynthiamara@mail.uft.edu.br

Valmir Teixeira de Araújo

Doutor em Comunicação Social (2019) pela Universidade Metodista de São Paulo (UMESP). E-mail: valmir.ptu@gmail.com

ABSTRACT:

This article analyzes media narratives about the prison system in Brazil's Northern Region, focusing on structural vulnerabilities and the living conditions of incarcerated individuals. The study seeks to understand how regional media outlets construct and disseminate representations of incarceration, shaping public opinion about people deprived of liberty and influencing debates on social reintegration policies. The methodology is qualitative, using content analysis of news articles published between 2022 and 2024 in the main media outlets of the region. The results indicate that the coverage is predominantly negative, according to the valence criteria adopted in the research, as most reports emphasize escapes, riots, and precarious conditions within prison facilities. In contrast, initiatives considered positive, such as resocialization programs, support for former inmates, and paid work programs, receive less prominence and are addressed superficially. A lack of diverse voices was also observed, with institutional sources predominating, which limits narrative plurality. The analysis indicates that, despite its relevant role in denouncing rights violations, the media contributes to reinforcing stigmas and a punitive view of the prison system, emphasizing the criminalization of poverty and marginalization.

KEYWORDS: Prison System; Media Narratives; Northern Region (Brazil).

RESUMO:

Este artigo analisa as narrativas midiáticas sobre o sistema prisional na Região Norte do Brasil, com foco nas vulnerabilidades do sistema e nas condições de vida dos apenados. O estudo busca compreender como os meios de comunicação regionais constroem e transmitem representações sobre o cárcere, moldando a opinião pública acerca das pessoas privadas de liberdade e influenciando o debate sobre políticas de reintegração social. A metodologia é qualitativa, com análise de conteúdo de notícias publicadas entre 2022 e 2024 nos principais veículos de comunicação da região. Os resultados indicam que a cobertura é predominantemente negativa, conforme os critérios de valência adotados na pesquisa, uma vez que a maioria das notícias enfatiza fugas, rebeliões e condições precárias nas unidades prisionais. Em contrapartida, as iniciativas consideradas positivas, como ações de ressocialização, acolhimento de egressos e programas de trabalho remunerado, aparecem com menor destaque e são abordadas de forma superficial. Observou-se também escassez de vozes diversas, com predominância de fontes institucionais, o que limita a pluralidade das narrativas. A análise indica que, apesar de seu papel relevante na denúncia de violações de direitos, a mídia contribui para reforçar estigmas e uma visão punitivista do sistema carcerário, enfatizando a criminalização da pobreza e da marginalidade.

PALAVRAS-CHAVE: Sistema Prisional; Narrativas Midiáticas; Região Norte (Brasil).

RESUMEN:

Este artículo analiza las narrativas mediáticas sobre el sistema penitenciario en la Región Norte de Brasil, con enfoque en las vulnerabilidades estructurales y en las condiciones de vida de las personas privadas de libertad. El estudio busca comprender cómo los medios de comunicación regionales construyen y transmiten representaciones sobre el encarcelamiento, moldeando la opinión pública acerca de las personas privadas de libertad e influyendo en el debate sobre

políticas de reintegração social. La metodología es cualitativa, con análisis de contenido de noticias publicadas entre 2022 y 2024 en los principales medios de comunicación de la región. Los resultados indican que la cobertura es predominantemente negativa, conforme a los criterios de valencia adoptados en la investigación, ya que la mayoría de las noticias enfatiza fugas, motines y condiciones precarias en las unidades penitenciarias. En contraste, las iniciativas consideradas positivas, como acciones de resocialización, apoyo a personas egresadas y programas de trabajo remunerado, reciben menor destaque y son abordadas de manera superficial. También se observó una escasez de voces diversas, con predominio de fuentes institucionales, lo que limita la pluralidad de las narrativas. El análisis indica que, pese a su papel relevante en la denuncia de violaciones de derechos, los medios contribuyen a reforzar estigmas y una visión punitivista del sistema penitenciario, enfatizando la criminalización de la pobreza y la marginalidad.

Palabras clave: Sistema Penitenciario; Narrativas Mediáticas; Región Norte (Brasil).

INTRODUÇÃO

O sistema carcerário brasileiro é amplamente criticado por suas falhas estruturais, que perpetuam a exclusão social e dificultam a reintegração dos apenados, como destacam Macedo, Junior e Dias (2024). A criminologia indica que o encarceramento no Brasil se relaciona a desigualdades sociais, raciais e econômicas, com impacto particularmente expressivo sobre a população negra, que corresponde a 56% da população brasileira, segundo o Censo do IBGE (2022), e se encontra desproporcionalmente afetada pelo sistema penal. Dados de 2024 apontam que 68,5% da população carcerária é composta por pessoas pretas e pardas, o que evidencia a seletividade do sistema penal, caracterizada pela incidência mais intensa do controle punitivo sobre grupos socialmente vulnerabilizados. Este artigo tem como objetivo analisar as narrativas jornalísticas sobre o cárcere na Região Norte do Brasil, com foco nas vulnerabilidades do sistema e nas condições de vida das pessoas privadas de liberdade, a fim de compreender como a mídia regional constrói suas representações e contribui para a formação da percepção pública acerca do cárcere e das políticas de reintegração social.

O encarceramento no Brasil está intimamente ligado à exclusão social das camadas mais vulneráveis, especialmente sob as dimensões racial e econômica. Salo de Carvalho (2010) define o cárcere como um sistema formal de controle que opera como instrumento de uma política criminal expansiva, hostil e excludente, marcada pela seletividade punitiva e pela negação de direitos às parcelas mais vulnerabilizadas da população. Nessa perspectiva, Oliveira (2021) aponta o racismo estrutural como elemento central na dinâmica do sistema penal, incidindo de forma desproporcional sobre a população negra.

A vulnerabilidade no cárcere, portanto, não se limita às condições materiais precárias das unidades prisionais, mas integra um processo mais amplo de continuidade e intensificação das desigualdades sociais preexistentes. O ambiente prisional tende a reproduzir trajetórias marcadas

por discriminação racial e econômica, de modo que a privação de liberdade se soma a um histórico de desvantagens estruturais, aprofundando a marginalização social dos apenados.

A mídia, particularmente o jornalismo regional, exercem papel importante na construção de diversas narrativas, dentre elas sobre o cárcere. No entanto, muitas vezes as reportagens reforçam estigmas, associando os presos à criminalidade, sem discutir as questões estruturais que alimentam o encarceramento em massa. A cobertura sensacionalista, ao focar em eventos como rebeliões e fugas, obscurece a importância de discutir as condições de vulnerabilidade no sistema prisional e a necessidade de políticas públicas voltadas à reintegração dos apenados.

A Região Norte do Brasil, composta pelos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, possui características geográficas e socioeconômicas que impactam as condições de encarceramento. Apesar de ocupar 45,27% do território nacional, a região apresenta uma das menores densidades demográficas, o que dificulta a implementação de políticas públicas eficazes. A população carcerária da Região Norte, que representa 7,1% do total nacional de encarcerados (IBGE, 2022), enfrenta graves desafios estruturais, como escassez de recursos, superlotação e restrições ao acesso a serviços essenciais, a exemplo de saúde e educação, conforme apontam dados do INFOPEN (2024), o que aprofunda a precariedade das condições de vida no cárcere.

METODOLOGIA

A metodologia adotada combina análise qualitativa e análise de conteúdo (Bardin, 2016; Sampaio; Lycarião, 2021). Foram analisadas notícias publicadas entre 2022 e 2024 nos principais veículos de comunicação da região, identificando os padrões narrativos, os temas abordados e as fontes citadas. As matérias foram categorizadas em valências positiva e negativa, a partir da linguagem empregada, do direcionamento do conteúdo e das fontes consultadas, uma vez que não foram identificadas publicações estritamente neutras na etapa de codificação. A análise de conteúdo permite observar como os veículos de comunicação constroem as narrativas sobre o sistema prisional e as implicações dessas representações para as políticas de segurança pública e de justiça.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A seguir, discute-se o que significa a pesquisa sobre as narrativas do cárcere na Região Norte, a partir das contribuições de autores como Beccaria (2009), Baratta (1990) e Oliveira (2021), que abordam criminologia e o sistema penal, e de Lage (2022), Leal (2020) e Motta (2013), que tratam de vulnerabilidade e narrativa. Por fim, apresenta-se uma visão geral da metodologia adotada, com a coleta de notícias sobre o cárcere por meio da plataforma

SocialMediagov¹, focando nas publicações feitas pelos principais veículos de comunicação de cada estado da Região Norte, e a análise das narrativas construídas sobre as condições do sistema prisional.

CÁRCERE, NARRATIVAS E VULNERABILIDADES

O princípio da dignidade da pessoa humana, consagrado na Constituição Federal de 1988 e reforçado por outras garantias legais, assegura ao apenado a preservação de todos os direitos não atingidos pela privação da liberdade, impondo às autoridades e aos órgãos da execução penal o dever de resguardar sua integridade física e moral. Entretanto, na prática, esse princípio frequentemente se distancia da realidade do sistema carcerário brasileiro, revelando uma contradição persistente entre norma e experiência concreta.

Os dilemas que envolvem o Sistema Prisional configuram, assim, impasses sociais históricos que se perpetuam ao longo do tempo. Tal cenário remete ao próprio conceito de crime e de criminoso, entendido como construção histórica, real e complexa, inserida em uma tradição de controle dos miseráveis pela força e em uma sociedade classista que seleciona quais condutas serão criminalizadas e punidas (Beccaria, 2009). Essa tensão entre a garantia constitucional e a realidade institucional evidencia que o problema prisional não se limita à esfera administrativa, mas possui natureza estrutural.

Nesse contexto, a seletividade penal revela o funcionamento de um sistema de justiça que, em vez de reduzir desigualdades, tende a reproduzi-las. Em uma sociedade organizada por hierarquias de classe e raça, determinados grupos são mais frequentemente criminalizados e punidos, sobretudo pessoas hipossuficientes, vulneráveis e pretas e pardas. A seletividade penal, portanto, não constitui um desvio eventual, mas elemento constitutivo de sua lógica histórica. Conforme observa Santos (2015, p. 82):

“Importante notar que essa característica perversa garante que as pessoas punidas sejam, precisamente, aquelas que já são excluídas socialmente, de modo que a justiça criminal acaba por funcionar como mais um reforço na discriminação de grupos sociais vulneráveis, tais como negros e pobres”

Tal dinâmica evidencia o enraizamento do racismo estrutural no funcionamento das instituições brasileiras. Faustino e Silva (2020) assinalam que a perpetuação das desigualdades

¹ Consiste em um ambiente online que reúne as publicações em redes sociais realizadas por instituições governamentais em nível municipal, estadual e federal, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Ministérios Públicos, Tribunais de Contas, Defensorias Públicas, Universidades Públicas, Laboratórios de Inovação ligados à Administração Pública; além dos principais veículos de imprensa nacionais e internacionais. Disponível em: <https://www.socialmediagov.com.br/>

raciais, bem como das barreiras à ascensão econômica e social da população negra, constitui manifestação do estigma historicamente produzido pelo racismo. Nessa perspectiva, o racismo assume caráter estrutural quando o acesso a espaços de poder, oportunidades e mobilidade social permanece, ainda que de forma implícita, restrito a grupos historicamente privilegiados. Preserva-se, assim, uma lógica de segregação política, econômica e social que remonta ao período escravocrata, refletida na manutenção de indicadores que demonstram o desfavorecimento sistemático de determinados grupos sociais (Bersani, 2018 *apud* Faustino; Silva, 2020).

O racismo estrutural, portanto, não se limita a manifestações individuais de preconceito, mas materializa-se em padrões institucionais que produzem efeitos concretos na vida de milhares de pessoas no Brasil, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade. Sob essa ótica, Angela Davis (2018) sustenta que o reconhecimento do caráter racialmente seletivo das prisões exige o questionamento de sua própria legitimidade enquanto instituição, abrindo caminho para a superação de modelos penais historicamente orientados pela exclusão. Em consonância com essa análise, Amorim (2023) identifica o sistema prisional brasileiro como expressão paradigmática de racismo institucional, na medida em que sua dinâmica cotidiana revela a incidência desproporcional da punição sobre pessoas pretas e pardas, reproduzindo e aprofundando desigualdades raciais de caráter estrutural.

Nesse contexto, o Brasil configura-se como um país estruturalmente racista, o que implica reconhecer que suas instituições também operam segundo essa racionalidade. A seletividade penal que culmina no encarceramento em massa da população negra não representa um desvio ocasional do sistema, mas expressão da manutenção do poder do grupo dominante, que instrumentaliza as instituições para naturalizar o racismo e inibir resistências à sua perpetuação (Foucault, 2007). Tal seletividade revela-se também na própria composição da população carcerária, majoritariamente formada por pessoas negras, que correspondem a mais de dois terços dos indivíduos privados de liberdade no país, conforme dados do INFOPEN (2024).

Essa engrenagem desigual não se limita ao plano teórico, encontrando respaldo nos dados oficiais. Segundo o Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN), no levantamento mais recente de dezembro de 2024, a população carcerária brasileira alcançava 674.543 pessoas em unidades prisionais físicas, além de 235.051 em prisão domiciliar. A magnitude desses números evidencia não apenas o caráter massivo do encarceramento, mas também a persistência de um déficit estrutural de vagas, circunstância que compromete a dignidade das pessoas privadas de liberdade e tensiona a própria funcionalidade das instituições penais.

Se, em âmbito nacional, os indicadores já revelam seletividade penal e superlotação, na Região Norte, responsável por 6,5% da população carcerária do país, tais problemas assumem

contornos ainda mais acentuados. As especificidades geográficas e socioeconômicas dos estados que a compõem agravam a crise penitenciária e dificultam a implementação de políticas públicas estruturantes. Conforme apontam dados do INFOPEN (2024), a região figura entre as mais afetadas pela superlotação, caracterizando-se pela distribuição desigual de unidades prisionais, infraestrutura insuficiente e fragilidade na oferta de serviços essenciais, fatores que aprofundam as dinâmicas de exclusão já verificadas no cenário nacional.

Esse quadro evidencia-se também na distribuição da população privada de liberdade entre os estados da região. O Pará concentra o maior contingente regional, com 15.498 pessoas presas, seguido por Rondônia, com 7.344, e pelo Amazonas, com 5.111. O Acre registra 5.401 pessoas privadas de liberdade, enquanto o Tocantins contabiliza 3.888, Roraima 3.258 e o Amapá 3.257 (INFOPEN, 2024). A concentração desses números, associada à limitação estrutural de vagas e recursos, resulta em um sistema sobrecarregado, com capacidade reduzida de assegurar condições mínimas de custódia e de efetivar os direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade.

A precariedade estrutural cria um ambiente propício à consolidação de organizações criminosas no interior das unidades. A Região Norte também se caracteriza pela forte presença e disputa de facções criminosas no interior das unidades prisionais, fator que intensifica a instabilidade institucional. Como observam os dados do INFOPEN (2024), facções como o Comando Vermelho (CV) e o Primeiro Comando da Capital (PCC) figuram como organizações predominantes, disputando territórios e influência em diferentes estados.

No Amazonas, a Família do Norte (FDN), uma facção local, disputa território com o Comando Vermelho. Conflitos entre esses grupos resultaram em massacres, como o ocorrido no Complexo Penitenciário Anísio Jobim, em 2017, onde 56 detentos foram assassinados brutalmente.² No Pará, a rivalidade entre o Comando Vermelho e o PCC, especialmente nas unidades da Região Metropolitana de Belém, gera frequentes rebeliões e confrontos violentos, como o ocorrido em 2019 no Centro de Recuperação Regional de Altamira, que resultou na morte de 58 detentos.³

Nos estados de Rondônia e Roraima, o PCC tem forte presença nos presídios, mas enfrenta resistência de grupos locais em Rondônia. Já em Roraima esta facção tem presença consolidada, sendo responsável por confrontos violentos dentro das Unidades Prisionais. Em 2017, um massacre na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo demonstrou o nível da rivalidade

² EL PAÍS. Massacre em presídio de Manaus deixa ao menos 56 mortos. El País Brasil, 02 jan. 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/01/02/politica/1483358892_477027.html. Acesso em: 18 jul. de 2025.

³ G1. Massacre do presídio de Altamira, no PA, maior tragédia carcerária depois de Carandiru, completa dois anos. G1 - Pará, 29 jul. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2021/07/29/massacre-do-presidio-de-altamira-no-pa-maior-tragedia-carceraria-depois-de-carandiru-completa-dois-anos.ghtml>. Acesso em: 19 jul. 2025.

entre facções, resultando na morte de dezenas de detentos em um dos episódios mais sangrentos da história carcerária de Roraima.⁴

Nos estados fronteiriços, como o Acre, a dinâmica prisional conecta-se diretamente às rotas do narcotráfico internacional. A atuação do Bonde dos 13 (B13), facção local, é predominante, embora haja influência crescente do PCC. O tráfico de drogas na fronteira com a Bolívia e o Peru fortalece a atuação desses grupos, tornando o estado um importante corredor para o narcotráfico internacional. O estado do Amapá, ainda que apresente menor incidência de confrontos de grande repercussão, há registro de expansão do Comando Vermelho em áreas consideradas estratégicas.

No Tocantins, por sua vez, a atuação de facções como o PCC e o Comando Vermelho tem aumentado a tensão no sistema prisional. Segundo estudo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024), essas organizações estão presentes em nove municípios, incluindo Araguaína, Palmas, Gurupi e Paraíso do Tocantins. Em cidades mais populosas, a disputa por território e o controle do tráfico elevam os índices de violência. A presença das facções dentro e fora dos presídios evidencia a fragilidade da gestão penitenciária, que, sem ações efetivas, permite que essas unidades se tornem centros de articulação do crime.⁵

Esse fortalecimento interno das facções não ocorre à margem do Estado, mas no interior de suas próprias fragilidades institucionais. A ampliação ou modernização física das unidades prisionais, embora relevante, mostra-se insuficiente quando dissociada de políticas públicas estruturantes voltadas à educação, à qualificação profissional e à redução das desigualdades sociais. O enfrentamento da dinâmica faccional, portanto, não pode restringir-se a respostas arquitetônicas ou repressivas, sob pena de apenas reconfigurar os espaços da exclusão. Nessa direção, Junior e Oliveira (2025) destacam que “é fundamental investir em políticas públicas que abordem as causas estruturais da criminalidade, como a desigualdade social, a falta de oportunidades e a fragilidade do sistema educacional”. De modo complementar, Ireland (2011, p. 35) ressalta:

“Sem uma compreensão ampla da educação articulada com políticas sociais, não há como desenvolver sociedades democráticas que busquem eliminar a exclusão e as desigualdades sociais nem, quando falhem, propiciar ferramentas que garantam os direitos fundamentais a todos. Educação em prisões, como

⁴ G1. Testemunhas do massacre: 4 pessoas relembram as mortes de 33 presos em penitenciária de RR. G1 - Roraima, 17 jan. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/testemunhas-do-massacre-4-pessoas-relembra-as-mortes-de-33-presos-em-penitenciaria-de-rr.ghtml>. Acesso em: 24 jul. 2025.

⁵ IPEA; FBSP. Atlas da Violência 2024: retrato dos municípios brasileiros. Brasília: IPEA; FBSP, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031>. Acesso em: 20 jul. 2025.

direito, é inerentemente contraditória; por isso, permanece como desafio para as nossas sociedades.”

A urgência dessa agenda torna-se ainda mais evidente quando se observa o perfil da população prisional brasileira. Dados do INFOPEN (2024) indicam que a maioria das pessoas privadas de liberdade é jovem, sendo 16,86% entre 18 e 24 anos, 22,6% entre 25 e 29 anos, 19,74% entre 30 e 34 anos e 26,93% entre 35 e 45 anos. No que se refere à composição racial, 68,5% dos presos são negros, dos quais 51,8% são pardos e 16,76% pretos, enquanto 30,25% são brancos, 0,96% amarelos e 0,23% indígenas. Considerando que a população negra corresponde a 56% da população brasileira, segundo dados do IBGE (2022), evidencia-se uma sobrerrepresentação desse grupo no sistema carcerário.

No aspecto socioeconômico, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023) aponta que, do total de pessoas privadas de liberdade, 59.529 não recebem qualquer tipo de renda, 27.417 recebem menos de três quartos do salário-mínimo e 29.511 recebem entre três quartos e um salário-mínimo. Esses indicadores, articulados às informações constantes no Formulário de Informações Penitenciárias, permitem delinear um perfil marcado por juventude, vulnerabilidade econômica e predominância racial negra, evidenciando a incidência do racismo estrutural e da seletividade penal.

Nesse contexto, a seletividade penal pode ser compreendida como a tendência do sistema de justiça criminal de aplicar a lei de forma desproporcional sobre determinados grupos sociais (Conceição; Ruiz, 2022). Para Corrêa (2022), a seletividade penal brasileira, especialmente no que se refere às dimensões racial e econômica, constitui problema evidente no funcionamento do sistema de justiça criminal. Tal configuração decorre de um processo histórico que posicionou a população negra em desvantagem estrutural em relação aos setores brancos e de classe média, com reflexos persistentes no mercado de trabalho, na escolaridade, na renda e na representação política, assimetrias que se intensificam no âmbito penal (Prates; Jacob, 2024).

Esse quadro também revela a fragilidade estrutural do sistema prisional brasileiro, especialmente diante da superlotação, que acarreta reiteradas violações de direitos humanos. A insuficiência de condições dignas para o cumprimento da pena compromete sua finalidade de reintegração social, conforme assinala Pereira (2017), ao indicar que a precariedade do ambiente prisional dificulta a efetivação da função ressocializadora da sanção penal.

Esses dados não apenas descrevem a realidade carcerária, mas tensionam as representações sociais construídas acerca de quem deve ser punido e de quais vidas são consideradas descartáveis. Compreender o sistema prisional exige, portanto, ultrapassar sua materialidade institucional e administrativa e adotar uma abordagem interdisciplinar que permita

apreender as estruturas de sentido que o sustentam. O cárcere não se limita a um espaço jurídico de execução da pena, mas constitui fenômeno social atravessado por narrativas que legitimam e reproduzem desigualdades históricas. Como adverte Arendt (2011), é indispensável manter postura crítica diante de discursos que desumanizam sujeitos e reforçam estigmas atribuídos a grupos vulnerabilizados, pois a disputa em torno do sistema prisional transcende o campo normativo e projeta-se na produção de sentidos que naturalizam a exclusão.

Nesse horizonte, as narrativas não apenas descrevem acontecimentos, mas antecedem e condicionam a forma como eles serão compreendidos socialmente. Elas estruturam valores, crenças e instituições, conferindo coerência às experiências coletivas e legitimando determinadas visões de realidade (Motta, 2013). A mídia, ao difundir e reiterar essas construções discursivas, ocupa posição central na formação de sentidos sobre o cárcere, influenciando percepções sociais que, não raramente, afastam-se da complexidade dos fatos e reforçam perspectivas punitivistas ou excludentes.

Na compreensão do conceito de vulnerabilidade, identifica-se a ideia de perda ou possibilidade de perda de dignidade e integridade, sejam elas físicas, morais, políticas ou decorrentes das interações sociais. Nesse contexto, não se trata apenas de uma condição material objetiva, mas também de uma construção simbólica que posiciona determinados sujeitos em situação de maior exposição social. Essa exposição pode incidir sobre o próprio indivíduo, sobre seu corpo ou sobre grupos sociais inteiros, estando frequentemente associada à ocorrência de diferentes formas de violência (Leal, 2020).

Na contemporaneidade, em que os conhecimentos sobre o mundo são cada vez mais mediados por múltiplas linguagens e tecnologias, a mídia assume papel central na representação da realidade. A constituição do mundo narrado pela mídia torna-se estratégica, e compreender suas novas formas narrativas exige um esforço analítico diante da complexidade dos processos cognitivos envolvidos (Motta, 2013). As narrativas midiáticas utilizam-se do fatídico e do imaginário para provocar efeitos de sentido. Elas valem-se do fático para simular objetividade e verdade, e do fictício para intensificar emoções e subjetividades, tudo conforme a intenção e as estratégias do narrador midiático (Motta, 2013).

O Sistema Prisional da Região Norte revela, de forma emblemática, a interseção entre desigualdade estrutural, vulnerabilidade social e seletividade penal. As características territoriais da região, como o isolamento geográfico, a escassez de políticas públicas e a presença de grupos historicamente marginalizados, agravam as condições carcerárias, fazendo do cárcere um espaço que não apenas reproduz, mas amplia desigualdades raciais, sociais e territoriais.

As narrativas que emergem dessas realidades carcerárias, seja nas representações midiáticas ou nos discursos institucionais, explicitam os limites de um sistema punitivo que falha

de forma recorrente em sua dimensão reabilitadora e humanitária. No âmbito midiático, a veiculação de conteúdos criminais nem sempre se restringe à exposição objetiva dos fatos, podendo assumir contornos que extrapolam o caráter informativo e incorporam enquadramentos previamente orientados, com potencial de influenciar a opinião pública e estimular respostas de natureza sancionatória (Silva; Saladini; Bonavides, 2023).

Em uma sociedade profundamente desigual, a centralidade conferida à criminalidade na programação midiática tende a produzir assimetrias na visibilidade dos delitos. Condutas praticadas por indivíduos situados em posições socialmente privilegiadas não costumam receber o mesmo destaque conferido aos crimes atribuídos às camadas populares. Essa dinâmica contribui para a associação reiterada entre pobreza e periculosidade, deslocando o foco da crítica estrutural para a responsabilização individual e reforçando a construção simbólica de determinados sujeitos como ameaça social, a partir da qual se consolida a noção do “inimigo” a ser neutralizado (Boldt, 2013).

As representações sobre o cárcere, mediadas por essa lógica comunicacional, contribuem para a consolidação de um imaginário social que reforça estigmas e naturaliza determinadas formas de punição. Desse modo, difundem-se narrativas que não apenas moldam percepções acerca de quem deve ser punido, mas também influenciam a maneira como a sociedade interpreta as condições do sistema prisional e o papel do Estado nesse contexto.

Ao relacionar a dinâmica prisional da Região Norte com as construções narrativas da mídia e as vulnerabilidades sociais, evidencia-se que o cárcere opera como um mecanismo de contenção de corpos indesejados, marcado pela lógica da exclusão. A seletividade penal, expressa no perfil majoritariamente negro, jovem e pobre da população encarcerada, é ainda mais acentuada na Região, onde populações indígenas e comunidades tradicionais também são afetadas de maneira desproporcional. Assim, o encarceramento em massa na Região Norte revela-se como uma prática de gestão da subcidadania, em que a pena vai além da privação de liberdade, convertendo-se em um dispositivo de controle social que reforça hierarquias históricas de poder.

Portanto, compreender o Sistema Prisional da Região Norte requer mais do que a análise de números e estruturas físicas: exige o reconhecimento das narrativas que sustentam sua existência e da lógica de vulnerabilização que permeia sua operação. O cárcere, nesse território, configura-se simultaneamente como expressão e como vetor de reprodução das desigualdades, sendo essencial problematizar os discursos que o cercam e os sentidos atribuídos aos sujeitos que o habitam.

ANÁLISE DAS NOTÍCIAS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Esta seção tem como objetivo apresentar a análise das notícias jornalísticas sobre o sistema prisional na Região Norte do Brasil, selecionadas para o estudo, utilizando a metodologia de Análise de Conteúdo, conforme proposta por Bardin (2016). A partir da coleta e organização das notícias, elas foram categorizadas em duas valências: positiva e negativa, com base na abordagem do conteúdo das publicações e nas fontes consultadas, que incluíram tanto autoridades quanto familiares dos apenados. A análise se concentrou nos trechos das notícias que abordam diretamente o sistema prisional e seus impactos, levando em consideração também o uso de imagens e a maneira como estas retratam os apenados.

Inicialmente, a pesquisa previu três categorias analíticas de valência: positiva, negativa e neutra. A classificação foi definida a partir do enquadramento predominante da matéria, da linguagem empregada, das imagens veiculadas e das fontes consultadas. A categoria neutra destinava-se a abarcar textos estritamente informativos, sem adjetivação valorativa, sem indução de juízo acerca do sistema prisional e com apresentação equilibrada de diferentes perspectivas. Contudo, na etapa de codificação, verificou-se que todas as publicações apresentavam algum grau de direcionamento, seja favorável, seja crítico, o que inviabilizou a manutenção da valência neutra na análise final. Para fins de sistematização, as valências efetivamente utilizadas estão descritas abaixo:

Quadro 1 – Descrição das valências

Valências	
Negativa	Trechos de notícias com abordagem inadequada, em que constam relatos de fugas, rebeliões, óbitos de apenados, protestos de familiares diante de falhas do sistema carcerário, e ainda, aquelas em que as saídas temporárias são descritas como regalia e não como direito, que contenham imagens que expõem a identidade dos apenados, ou seus nomes completos.
Positiva	Trechos de notícias com abordagem não discriminatória, em que são descritos os projetos de ressocialização, os cursos profissionalizantes, acolhimento de egressos do sistema prisional e seus familiares nos escritórios sociais, os casos em que apenados exercem trabalho remunerado e ainda os que alcançam êxito por meio da educação formal, notícias em que as imagens não discriminam ou expõem a identidade dos apenados.

Fonte: Elaboração da autora.

O estudo analisa como as notícias publicadas em portais da Região Norte enquadram as condições do cárcere e suas vulnerabilidades. Das 49 matérias examinadas, 10 foram classificadas como de valência positiva (20,4%) e 39 como de valência negativa (79,6%), evidenciando a predominância de narrativas críticas acerca do sistema prisional. A tabela a seguir apresenta a distribuição das notícias por estado e respectiva valência, e, na sequência, são destacados recortes narrativos que ilustram a análise realizada.

Quadro 2 – Distribuição das notícias por estado e valência

Estado	Negativa (n)	Negativa (%)	Positiva (n)	Positiva (%)	Total
Acre	6	75%	2	25%	8
Amapá	8	66,7%	4	33,3%	12
Amazonas	7	100%	0	0%	7
Pará	3	50%	3	50%	6
Rondônia	3	100%	0	0%	3
Roraima	9	90%	1	10%	10
Tocantins	3	100%	0	0%	3
Total Geral	39	79,6%	19	20,4%	49

Fonte: Elaboração da autora.

A primeira notícia a ser destacada é do estado do Acre, publicada em 22 de agosto de 2023 pela Gazeta do Acre, faz referência à abertura de um inquérito pelo Ministério Público sobre a responsabilidade do estado na rebelião no presídio, resultando em cinco mortes, três delas por decapitação. A notícia faz uma denúncia e o trecho foi enquadrado com a valência negativa, já que aborda uma tragédia coletiva que resultou na perda de vidas e a forma como retratou a situação apresenta problemas como o uso da palavra “decapitados” para se referir aos assassinados no contexto da rebelião o que pode denotar tom sensacionalista. A falha de segurança que gera eventos violentos, como decapitações, também é um reflexo da violência estrutural existente no sistema carcerário, que afeta diretamente a vida dos custodiados e dos próprios servidores.

Outra notícia de valência negativa, publicada pela Gazeta do Acre em 3 de março de 2023, relata uma greve de fome envolvendo mais de dois mil detentos no presídio de Rio Branco.

O protesto foi motivado pelas condições precárias de alimentação e saúde enfrentadas pelos apenados. A greve de fome, enquanto forma extrema de manifestação, evidencia a gravidade da situação e revela a tentativa dos presos de chamar atenção para a violação de seus direitos mais básicos.

Em contraste, uma das poucas matérias de valência positiva sobre o sistema prisional acreano foi publicada, também pela Gazeta do Acre, em 4 de fevereiro de 2024. A reportagem destaca a implementação de um programa de alfabetização no Complexo Penitenciário de Rio Branco, ressaltando a importância da educação como instrumento de reintegração social. Apesar de apresentar uma narrativa construtiva, a matéria baseia-se predominantemente em fontes institucionais, sem incluir falas de detentos ou familiares, o que limita a complexidade e a profundidade do relato.

No Amapá, uma notícia publicada em 24 de abril de 2024 pelo portal Diário do Amapá, destaca uma operação de segurança para apreensão de materiais ilícitos nas unidades prisionais, abordando de forma negativa a vulnerabilidade do sistema carcerário, que não consegue impedir a entrada desses materiais.

Figura 1 – Custodiados sentados no chão sem camisa



Fonte: Print de notícia.

A imagem retirada da notícia do Diário do Amapá, além de enfatizar as precárias condições em que vivem os custodiados dentro do Sistema Prisional, também reforça os dados atinentes às questões raciais, visto que a maioria dos homens que aparecem na foto são pretos ou

pardos, corroborando com os dados gerais do Sistema Prisional nacional e da Região Norte, com população carcerária majoritariamente composta por pretos e pardos. Imagens desta natureza contribuem para a manutenção do racismo estrutural e perpetuação do discurso de “limpeza social”, em que o Estado atua no controle dos miseráveis pela força.

Em outra notícia do Amapá, publicada pelo portal Diário do Amapá em 7 de março de 2024, sobre a descoberta de um túnel no Instituto de Administração Penitenciária (IAPEN), a matéria se foca na atuação policial, ignorando as condições que levaram à tentativa de fuga, como a superlotação e a falta de recursos.

Sob a ótica de Loïc Wacquant (2001), o episódio ilustra o que o autor chama de “gestão neoliberal da miséria”, em que o Estado abandona políticas sociais e amplia o encarceramento como forma de controle de populações marginalizadas. A escavação do túnel, viabilizada com ferramentas utilizadas no cotidiano da unidade, expõe a fragilidade da segurança interna e o controle parcial exercido pelo Estado sobre o ambiente prisional. Ao mesmo tempo, revela um sistema incapaz de oferecer condições mínimas de dignidade, o que leva os detentos a arriscarem a própria vida em tentativas de fuga.

Em contrapartida, uma notícia positiva do Amapá, veiculada em 3 de outubro de 2023 pelo portal A Gazeta do Amapá, aborda um banco de talentos destinado a egressos do sistema prisional, com a finalidade de promover sua reintegração ao mercado de trabalho. A matéria valoriza a ressocialização, destacando a importância de políticas públicas para combater o estigma e facilitar a reintegração social dos ex-detentos.

O Amazonas, na amostragem de notícias do estudo, apresentou também uma cobertura jornalística majoritariamente negativa. A matéria publicada pelo portal Amazonas Atual, sobre a suspensão das visitas nas unidades prisionais de Manaus, destaca a vulnerabilidade emocional dos apenados e de seus familiares, gerando um impacto negativo na convivência familiar, que é fundamental para a ressocialização. Além disso, outra notícia do Amazonas, publicada pelo portal A Crítica, faz referência à liberação de um traficante de alta periculosidade após audiência de custódia, reforçando a criminalização e a estigmatização dos apenados. A escolha das palavras, como “líder do tráfico” e “alta periculosidade”, contribui para a construção de um discurso negativo sobre a figura do apenado.

Neste ponto, é relevante recorrer a Peruzzo (2005), que destaca o papel estratégico da mídia regional na construção das identidades locais e no reforço de vínculos com os territórios em que atua. Segundo a autora, embora a mídia local tenha potencial para dar visibilidade às dinâmicas sociais específicas de determinadas regiões, ela também pode reproduzir discursos dominantes que reforçam estigmas, sobretudo quando alinhada a lógicas editoriais que priorizam a espetacularização da violência e a narrativa punitivista. No caso analisado, observa-se uma

atuação da mídia regional que, ao invés de problematizar as condições que produzem a violência, como a ausência de políticas públicas, a seletividade penal e a precariedade do sistema prisional, opta por reforçar uma visão centrada na punição e na figura do criminoso como inimigo social.

No estado do Pará, uma notícia de valência positiva foi publicada pelo portal Diário Online em 28 de março de 2024, destacando a produção de ovos de Páscoa por internas do sistema penitenciário como parte de um projeto de remição de pena por meio do trabalho. A reportagem enfatiza a importância da inserção laboral e a contribuição das apenadas para a sociedade. No entanto, a narrativa se apoia majoritariamente em fontes institucionais, como a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), sem incluir depoimentos das próprias internas, o que limita a representação das experiências individuais e a complexidade da iniciativa.

Por outro lado, uma notícia de valência negativa, publicada pelo portal O Liberal em 13 de janeiro de 2024, aborda o descumprimento do benefício de saída temporária por parte de um apenado que não retornou ao presídio. A matéria reforça uma narrativa punitiva, centrada na desconfiança sobre as políticas de ressocialização, sem apresentar análise crítica sobre as causas estruturais que podem estar associadas ao não retorno. Ao focar exclusivamente na infração, a reportagem ignora o contexto social e institucional que envolve a execução penal no estado.

Os estados de Rondônia e Roraima também foram foco de cobertura midiática predominante negativa. No caso de Rondônia, uma notícia sobre as saídas temporárias de Natal, de 21 de dezembro de 2023, matéria publicada pelo portal Rondônia ao Vivo, apresenta uma narrativa negativa ao destacar os apenados "nas ruas", o que reforça o medo e a insegurança pública. A matéria informa sobre os critérios legais do benefício, mas o foco está na ideia de risco, e não nas condições que levam ao encarceramento. Uma outra notícia de Rondônia, publicada pelo portal Rondônia Agora, de 13 de abril de 2024, sobre um projeto de lei que propõe o aumento de penas para crimes cometidos durante a saída temporária, reforça o viés punitivista e uma lógica de punição em vez de reflexão sobre as causas do crime.

Em 28 de julho de 2023, o portal Folha BV publicou uma matéria sobre mulheres que não retornaram ao sistema prisional após a saída temporária, acompanhada de fotos e nomes das foragidas. Essa abordagem reforça a criminalização e o estigma das mulheres no sistema prisional. Além disso, em 15 de março de 2024, o mesmo portal destacou casos de assédio moral no sistema prisional de Roraima, expondo falhas estruturais no tratamento das servidoras e a ausência de medidas adequadas para protegê-las. Esse relato evidencia vulnerabilidades tanto nas condições de trabalho das funcionárias quanto no ambiente prisional como um todo.

No estado do Tocantins, uma notícia veiculada pelo Jornal do Tocantins de 29 de março de 2023 sobre o fechamento de um presídio, que gerou protestos da Defensoria Pública e do Conselho Penitenciário, apresenta uma crítica ao fechamento de unidades prisionais sem

justificativas claras e adequadas. A matéria denuncia a falta de consideração pelos direitos dos apenados e a transferência deles para unidades distantes, dificultando o contato com a família, o que compromete a ressocialização. A última notícia de Tocantins, publicada em 27 de fevereiro de 2024 pelo portal Gazeta do Cerrado, trata da fuga de um apenado que havia descartado sua tornozeleira eletrônica. A escolha da palavra "mistério" para descrever o caso atribui uma conotação sensacionalista e alimenta uma narrativa de descontrole, sem contextualizar as condições que podem ter levado à ação do apenado.

A análise das narrativas jornalísticas sobre o Sistema Prisional da Região Norte do Brasil revelou padrões significativos na construção do discurso midiático. A partir da análise de conteúdo das notícias, constatou-se que a cobertura midiática tende a enfatizar aspectos negativos do cárcere, priorizando notícias sobre violência, rebeliões, fugas e condições precárias das unidades prisionais. Em contrapartida, observa-se uma escassez de reportagens sobre iniciativas de ressocialização e histórias de reinserção social de egressos do sistema.

Os dados também evidenciam uma falta de diversidade de fontes nas reportagens, sendo predominantes as vozes institucionais, como autoridades policiais e governamentais, em detrimento de especialistas, acadêmicos e, principalmente, dos próprios apenados e suas famílias. Essa predominância reforça um discurso unidimensional sobre a população carcerária, contribuindo para a construção de um imaginário social que associa criminalidade à marginalidade e estigmatiza os presos.

A ausência de um contraponto informativo que demonstre os desafios e possíveis soluções para a reestruturação do Sistema Prisional também é evidente. As narrativas jornalísticas se limitam a retratar o sistema penitenciário como um espaço insalubre e violento, sem apresentar uma visão analítica das causas e consequências estruturais que permeiam essa realidade.

Assim, entende-se que a mídia possui papel de destaque como instrumento social fundamental, atualmente ela tem uma dimensão capital dos diversos âmbitos da sociedade contemporânea. Temas como política, esporte, economia são atravessados e marcados pela influência dos meios de comunicação em massa, além das minorias, como é o caso de pessoas em cumprimento de penas (Silva; Santos, 2009).

Os meios de comunicação por vezes enfatizam determinadas pautas ou temas a ponto de serem tidos como foco de discussão na sociedade. Não é possível dizer se na atualidade, os meios de comunicação em massa são totalmente responsáveis pela definição dos comportamentos, entretanto, é evidente que são no mínimo capazes de influenciar comportamentos pré-objetivados. (Porto Junior; Nascimento, 2020).

Nesse viés, em que pese a função social da mídia em trazer à tona os diversos pontos em que o Sistema Prisional descumpra as normativas de Direitos Humanos, é substancial observar a

diferença no quantitativo de notícias positivas sobre o cárcere ou que se relacionem com os projetos de ressocialização. Logo, considerando que os sites e portais de notícias locais por vezes são as únicas fontes de informação da população em geral, é possível inferir que a mídia contribui para a perpetuação de determinados posicionamentos do coletivo em relação ao público encarcerado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo analisar as narrativas midiáticas sobre o Sistema Prisional na Região Norte do Brasil, com foco nas vulnerabilidades que atravessam essas representações. Buscou-se compreender de que modo as narrativas jornalísticas reforçam ou tensionam os estigmas historicamente associados às pessoas privadas de liberdade, considerando as especificidades territoriais e sociais da região.

A análise do *corpus*, composto por 49 notícias publicadas em portais regionais, revelou a predominância de valência negativa em 39 matérias (79,6%), enquanto 10 notícias (20,4%) foram classificadas como de valência positiva. As matérias negativas concentraram-se majoritariamente em episódios de fugas, rebeliões, conflitos internos, descumprimento de saídas temporárias e falhas estruturais, frequentemente com ênfase no caráter episódico e na dimensão da insegurança. Já as matérias de valência positiva abordaram iniciativas de ressocialização, educação, trabalho e ações institucionais, porém de forma menos recorrente e, em geral, com menor aprofundamento analítico.

Os resultados também evidenciaram a predominância de fontes oficiais, como órgãos de segurança pública e gestores penitenciários, em detrimento da inclusão de vozes de apenados, familiares ou especialistas em direitos humanos. Essa assimetria na escolha das fontes contribui para a construção de um enquadramento discursivo que privilegia a perspectiva estatal e reforça uma leitura centrada na criminalidade e na punição.

Dessa forma, a pesquisa atingiu seu objetivo ao identificar padrões narrativos recorrentes na cobertura jornalística regional e demonstrar que as vulnerabilidades do sistema prisional se manifestam não apenas nas condições materiais e estruturais, mas também no plano simbólico, por meio das representações midiáticas que circulam socialmente. A expressiva predominância de notícias de valência negativa indica que o discurso midiático tende a enfatizar situações de crise e violência, o que pode contribuir para a naturalização do encarceramento como principal mecanismo de controle social.

Considerando as particularidades da Região Norte, marcada por desigualdades socioeconômicas, desafios logísticos e conflitos relacionados à dinâmica prisional, torna-se fundamental ampliar a pluralidade de vozes e o aprofundamento contextual nas coberturas

jornalísticas. Compreender o Sistema Prisional nesse território exige não apenas a análise de dados institucionais, mas também a problematização crítica das narrativas que moldam a percepção pública sobre o cárcere.

Conclui-se, portanto, que a transformação desse cenário demanda uma comunicação mais contextualizada, plural e comprometida com os direitos humanos, capaz de tensionar estigmas consolidados e contribuir para um debate público mais qualificado sobre política criminal e reintegração social na Região Norte do Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMORIM, Antônio Leonardo et al. O racismo estrutural e as relações de violência e letalidade policial no Brasil. *Caderno de Graduação-Ciências Humanas e Sociais-UNIT-SERGIPE*, v. 8, n. 2, p. 54-73, 2023.

ARENDT, Hannah. *Sobre a revolução*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. 1. ed. rev. ampl.. São Paulo: Edições 70, 2016.

BARATTA, Alessandro. *Ressocialização ou Controle Social: Uma abordagem crítica da “reintegração social” do sentenciado*. 1990.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. São Paulo: Martin Claret Ltda., 2 ed., 2009.

BERSANI, Humberto. Aportes teóricos e reflexões sobre o racismo estrutural no Brasil. *Revista Extraprensa*, v. 11, n. 2, p. 175-196, 2018. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/extraprensa/article/download/148025/147028>>. Acesso em: 10 de julho de 2025.

BOLDT, Raphael. *Criminologia midiática: do discurso punitivo à corrosão simbólica do garantismo*. Curitiba: Juruá Editora, 2013.

BRASIL. *Constituição Federal*. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 09 de julho de 2025.

BRASIL. *Departamento Penitenciário Nacional*. Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional - SISDEPEN. INFOPEN - 16º Ciclo - 2024. Ministério da Justiça. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em: 12 de julho de 2025.

CARVALHO, Salo. *A política criminal de drogas no Brasil: estudo criminológico e dogmático da Lei 11.343/06*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

CONCEIÇÃO, João Rafael; RUIZ, Jefferson Lee de Souza (Org.). *Serviço social e prisões: dimensões e desafios políticos e profissionais*. São Paulo: Saberes e Práticas, 2022.

CORRÊA, Letícia Dias. *Reflexos sobre a seletividade penal no Brasil: o encarceramento massivo de negros no país*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022.

DA SILVA, Luma Teodoro; SALADINI, Alexandra Clara Botareli; BONAVIDES, Samia Saad Gallotti. A CONSTRUÇÃO DO ÓDIO PELA MÍDIA COMO CONTRIBUIÇÃO PARA O ENCARCERAMENTO EM MASSA. *Diké-Revista Jurídica*, v. 22, n. 24, p. 322-345, 2023.

DAVIS, Angela. *Estarão as prisões obsoletas?* / Angela Davis; tradução de Marina Vargas. 1. ed. Rio de Janeiro: Difel, 2018. Tradução de: *Are Prisons Obsolete?* Formato: epub. Requisitos do sistema: adobe digital editions. Modo de acesso: world wide web.

DE MACEDO, Luis Felipe Cardoso; JUNIOR, Wilson Zanandreis; DIAS, Pauliana Maria. A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA NO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 10, n. 11, p. 530-546, 2024.

FAUSTINO, S. e SILVA L. EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS COMO COMBATE AO RACISMO ESTRUTURAL. *Revista Encantar*, [S. l.], v. 2, p. 01–11, 2020. Disponível em: <<https://www.revistas.uneb.br/index.php/encantar/article/view/9040>> Acesso em: 26 de julho de 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 17., 2023. São Paulo: *Fórum Brasileiro de Segurança Pública*, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 10 de julho de 2025.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 24. ed. São Paulo: Graal, 2007.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo Demográfico 2022: população e domicílios: primeiros resultados*. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca/catalogo?id=2102011&view=detalhes>. Acesso em: 17 de julho de 2025. INFOPEN, 2024

IRELAND, Timothy. Educação em prisões no Brasil: direito, contradições e desafios. Em aberto, Brasília, DF, 2011, v. 24, n. 86, p. 19-39. Disponível em: <https://feccompar.com.br/educacaoformal/educacao-em-prisoos-timothy-d-ireland/>. Acesso em: 01 de julho de 2025.

JACOB, Alexandre; PRATES, Ana Caroline Pimentel. A seletividade do sistema penal entre pessoas de cores e classes sociais diferentes. *Kwanissa: Revista de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros*, v. 7, n. 16, 2024.

JUNIOR, João Batista Corrêa; DE OLIVEIRA, Luís Fernando Lopes. O DESAFIO NO COMBATE À ATUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NO ÂMBITO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. *Revista de Geopolítica*, v. 16, n. 5, p. e837-e837, 2025.

LAGE, Leandro Rodrigues. Vulnerabilidade e resistência na pandemia de covid-19: por um outro imaginário. *RECIIS - Revista Eletrônica de Comunicação, Informação & Inovação em Saúde*, v. 16, p. 1-6, 2022.

LEAL, Bruno Souza. “Vulnerabilidades: abordagens iniciais de um desafio à pesquisa”. In: MIRANDA, Cynthia Mara et al. *Vulnerabilidades, Narrativas e Identidades*. Belo Horizonte: Fafich; Selo PPGCOM, UFMG, 2020. p. 31-47.

MOTTA, Luiz Gonzaga. *Análise crítica da narrativa*. Brasília: Editora Universidade de Brasília. 2013. 254 p.

OLIVEIRA, Dennis de. *Racismo estrutural: uma perspectiva histórico-crítica*. 1. ed. São Paulo: Editora Dandara, 2021.

PEREIRA, Luciano Meneguetti. O Estado de Coisas Inconstitucional e a violação dos direitos humanos no sistema prisional brasileiro. *Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos*, Bauru-SP, v. 05, n. 1, p. 167-190, 2017.

PERUZZO, Cicilia M. Krohling. Mídia regional e local: aspectos conceituais e tendências. *Comunicação & Sociedade*, São Bernardo do Campo: Póscom-Umesp, a. 26, n. 43, p. 67-84, 1o. sem. 2005.

PORTO JUNIOR, Francisco Gilson.; NASCIMENTO, Giliarde Albuquerque Cavalcante Virgulino Ribeiro. Narrativas Periodísticas: La Agenda Setting y las consecuencias de las noticias sobre la figura del preso. Hachetetepe. *Revista científica de Educación y Comunicación*, n. 21, p. 15-31, 2020, Universidad de Cádiz, e-ISSN:2172-7910. Disponível em: Doi:10.25267/Hachetetepe.2020.i21.3. Acesso em: 10 de abril de 2024.

SAMPAIO, Rafael Cardoso; LYCARIÃO, Diógenes. *Análise de conteúdo categorial: manual de aplicação*. Brasília: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), 2021. (Coleção Metodologias de Pesquisa). Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/6542>. Acesso em: 28 jul. 2025.

SANTOS, Hugo Leonardo Rodrigues. O discurso de criminalização da pobreza no Brasil: recepção da política criminal de tolerância zero e suas repercussões. In: SANTOS, Hugo Leonardo Rodrigues. *Estudos críticos de criminologia e direito penal*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. cap. 5, p. 81-106.

SILVA, Adriane das Neves; ALMEIDA, Margareth Aparecida Santini. Racismo Institucional como Mecanismo Estrutural de Iniquidades de Saúde da População Negra: uma revisão bibliográfica. SciELO Preprints, 2025. DOI: 10.1590/SciELOPreprints.13408.

SILVA, E. F. G.; SANTOS, S. E. B. O Impacto e a Influência da Mídia sobre a Produção da Subjetividade. Maceió-AL. N+ ENCONTRO NACIONAL DA ABRAPSO, 15., 2009. *Anais [...]* 2009.

WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

Notícias referenciadas

A Gazeta do Acre. MP do Acre abre inquérito sobre responsabilidade do Estado em rebelião no presídio. A Gazeta do Acre, 22 ago. 2023. Disponível em: <https://agazetadoacre.com/2023/08/noticias/policia/ministerio-publico-do-acre-abre-inquerito-sobre-responsabilidade-do-estado-em-rebeliao-no-presidio/>. Acesso em: 09 jul. 2025.

A Gazeta do Acre. Mais de dois mil detentos realizam greve de fome no presídio de Rio Branco. A Gazeta do Acre, 03 mar. 2023. Disponível em: <https://agazetadoacre.com/2023/03/noticias/policia/mais-de-dois-mil-detentos-realizam-greve-de-fome-no-presidio-de-rio-branco/>. Acesso em: 09 jul. 2025.

A Gazeta do Acre. Programa para erradicar analfabetismo transforma a vida de detentos do Acre. A Gazeta do Acre, 04 fev. 2024. Disponível em: <https://agazetadoacre.com/2024/02/noticias/geral/programa-para-erradicar-analfabetismo-transforma-a-vida-de-detentos-do-acre/>. Acesso em: 09 jul. 2025.

A Gazeta do Amapá. Banco de talentos do escritório social: assistidos poderão cadastrar seus currículos para futuras vagas de emprego. A Gazeta do Amapá, 03 out. 2023. Disponível em: <https://agazetadoamapa.com.br/noticias/policia/banco-de-talentos-do-escritorio-social-assistidos-poderao-cadastrar-seus-curriculos-para-futuras-vagas-de-emprego/>. Acesso em: 09 jul. 2025.

Amazonas Atual. Familiares de presos pedem a volta das visitas nos presídios de Manaus. Amazonas Atual, 25 jul. 2023. Disponível em: <https://amazonasatual.com.br/familiares-de-presos-pedem-retomada-de-visitas-nos-presidios-de-manaus/>. Acesso em: 1 ago. 2025.

Diário do Amapá. Forças de segurança deflagram quarta fase da operação mute. Diário do Amapá, 24 abr. 2024. Disponível em: <https://www.diariodoamapa.com.br/cadernos/policia/forcas-de-seguranca-deflagram-quarta-fase-da-operacao-mute/>. Acesso em: 1 ago. 2025.

Diário do Amapá. Polícia Penal encontra túnel e evita fuga de presos do pavilhão P1 da penitenciária. Diário do Amapá, 07 mar. 2024. Disponível em: <https://www.diariodoamapa.com.br/cadernos/policia/policia-penal-encontra-tunel-e-evita-fuga-de-presos-do-pavilhao-p1-da-penitenciaria/>. Acesso em: 09 jul. 2025.

Diário Online. Mulheres em cadeias paraenses produzem 5 mil ovos de Páscoa. Diário Online, 28 mar. 2024. Disponível em: <https://dol.com.br/noticias/para/853487/mulheres-em-cadeias-paraenses-produzem-5-mil-ovos-de-pascoa?d=1>. Acesso em: 1 ago. 2025.

Folha BV. Casos de assédio no Sistema Prisional. Folha BV, 15 mar. 2024. Disponível em: <https://www.folhabv.com.br/policia/estao-nos-adoecendo-dizem-policiais-penais-ao-relatarem-casos-de-assedio-no-sistema-prisional/>. Acesso em: 1 ago. 2025.

Folha BV. DICAP divulga lista de foragidas do Sistema Prisional. Folha BV, 28 jul. 2023. Disponível em: <https://www.folhabv.com.br/policia/dicap-divulga-lista-de-presas-foragidas-do-sistema-prisional>. Acesso em: 1 ago. 2025.

Gazeta do Cerrado. Mistério: Tornozeleira eletrônica é encontrada dentro de vaso sanitário de restaurante no TO. Gazeta do Cerrado, 27 fev. 2024. Disponível em: https://gazetadocerrado.com.br/policia/misterio-tornozeleira-eletronica-e-encontrada-dentro-de-vaso-sanitario-de-restaurant-no-to/?fbclid=IwAR0aR9NgRi_S9GagXpwh0Nx7B38IONreQOmWkV80mjy0EcAZWTLwY6zT0Uw_aem_AannL7yzTkLy75pVb6UmsYUHbE. Acesso em: 1 ago. 2025.

O Liberal. Homem aproveita "saidinha" do presídio para palestrar sobre recomeços em igrejas. O Liberal, 13 jan. 2024. Disponível em: <https://www.oliberal.com/brasil/homem-aproveita-saidinha-do-presidio-para-palestrar-em-igreja-1.767115>. Acesso em: 1 ago. 2025.

Portal A Crítica. Apontado como líder do tráfico de drogas na Zona Leste é liberado após audiência de custódia. Portal A Crítica, 2 mai. 2024. Disponível em: <https://www.acritica.com/manaus/apontado-como-lider-do-trafico-de-drogas-na-zona-leste-e-liberado-apos-audiencia-de-custodia-1.338617>. Acesso em: 1 ago. 2025.

Rondônia Ao Vivo. Nas ruas: quase 600 apenados terão direito de saída temporária de Natal. Rondônia Ao Vivo, 21 dez. 2023. Disponível em: <https://rondoniaovivo.com/noticia/policia/2023/12/21/nas-ruas-quase-600-apanados-tera-direito-de-saida-temporaria-de-natal.html>. Acesso em: 1 ago. 2025.

Rondônia Ao Vivo. Projeto de Lei: Advogados são contra aumento de penas de crimes cometidos durante “saidinhas”. Rondônia Ao Vivo, 13 abr. 2024. Disponível em: <https://www.rondoniaovivo.com/noticia/policia/2024/04/13/projeto-de-lei-advogados-sao-contra-aumento-de-penas-de-crimes-cometidos-durante-saidinhas.html>. Acesso em: 1 ago. 2025.

Jornal do Tocantins. Defensoria e Conselho Penitenciário se opõem ao fechamento do presídio masculino de Formoso. Jornal do Tocantins, 29 mar. 2023. Disponível em: <https://www.jornaldotocantins.com.br/cidades/defensoria-e-conselho-penitenciario-se-opem-ao-fechamento-do-presidio-masculino-de-formoso-1.2636712>. Acesso em: 1 ago. 2025.